

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens de primeira necessidade destinados a recém-nascidos, para composição e concessão do Kit Natalidade às famílias atendidas pela Política Municipal de Assistência Social, conforme demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, pelo período de 12 (doze) meses.

- (X) Natureza Comum
() Natureza Especial

Item	Descrição	Und	Quant.
01	Banheira plástica infantil anatômica, fabricado em material de polipropileno, atóxico, com cantos arredondados, local apropriado para colocar sabonete e esponja, válvula em PVC com lacre para escoamento da água, capacidade mínima de 25 litros, peso suportado até 20kg, nas cores: branco, amarelo, rosa, verde claro e azul.	Unidades	100
02	Body para bebê de manga comprida, com abertura de botões de pressão entre as pernas. Composição: 97% algodão e 03% elastano, nas cores: branco, amarelo, verde claro, lilás, rosa e azul.	Unidades	600
03	Camiseta para bebê, confeccionada em malha 150 fios, 100% algodão - cores: branco, amarelo, verde claro, lilás, rosa e azul.	Unidades	500
04	Conjunto pagão com manga, composto por três peças confeccionados em malha, 100% algodão, nas cores: branco, amarelo, verde claro, lilás, rosa e azul.	Unidades	500
05	Cotonetes dispostos em embalagem com no mínimo 75 unidades. Composição: hastes com polipropileno e algodão.	Caixas	100
06	FRALDAS DE PANO LISO: contendo 3 fraldas em tecido, 100% algodão, com medida aproximada: 70 cm X 70 cm.	Pacotes	200
07	Macacão curto com abertura de botões de pressão entre as pernas. Composição: 97% algodão e 03% elastano, nas cores: branco, amarelo, verde claro, lilás, rosa e azul.	Unidades	500
08	Macacão longo com abertura de botões de pressão entre as pernas. Composição: 97% algodão e 03% elastano, nas cores: branco, amarelo, verde claro, lilás, rosa e azul.	Unidades	500
09	Mijão sem pé confeccionados em malha, 100% algodão nas cores: branco, amarelo, verde claro, lilás, rosa e azul.	Unidades	800
10	Pares de luvas em malha, para bebê, tamanho único, nas cores: branco, amarelo, verde claro, lilás, rosa e azul.	Unidades	200
11	Pares de meias para bebês, material: 70 % algodão, 26 % poliéster, 2 % elastano. Tamanho de 0 ao 15, nas cores: branco, amarelo, verde claro, lilás, rosa e azul.	Unidades	600
12	Sabonete para bebê, antialérgico, mínimo 80g.	Unidades	200
13	Saboneteira de plástico para bebê, nas cores: branco, amarelo, verde claro, lilás, rosa e azul.	Unidades	100

14	Toalha de banho – tecido felpudo, confeccionado em 100% algodão com capuz nas cores: branco, amarelo, verde claro, lilás, rosa e azul. Tamanho minino CxL 130cm x 70cm	Unidades	200
15	Toucas de malha para bebê tamanho único, nas cores: branco, amarelo, verde claro, lilás, rosa e azul.	Unidades	300
16	Travesseiro para bebê antissufocante, composição: tecido 100% algodão, medindo aproximadamente, 32 cm x 22 cm x 3cm.	Unidades	100
17	Manta em soft, medindo aproximadamente 100 cm x 74 cm, nas cores: branco, amarelo, verde claro, lilás, rosa e azul.	Unidades	100
18	Fralda Infantil Tamanho P: Fraldas descartáveis infantil, tamanho P, contendo 36 unidades, formato anatômico, tipo calça com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis, barreiras protetoras antivazamentos, para criança com peso de até 6 kg, atóxica hipoalergênica.	Pacotes	200
19	Bolsa Maternidade medidas aproximadas de 40 cm de largura X 29 cm de Altura e 18 cm de Comprimento. Fecho de zíper na abertura principal. Bolso frontal com zíper. Alça de mãos. Cores: azul e rosa	Unidades	100

1.2. Os itens destinados à composição de cada Kit Natalidade deverão observar variedade de cores, conforme as opções estabelecidas nas respectivas especificações, não sendo admitido o fornecimento de todas as peças de um mesmo kit em uma única cor.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto n.º 10.818 de 27 de setembro de 2021.

1.4. O Objeto dessa contratação são caracterizados como comuns, conforme elementos constantes no Estudo Técnico Preliminar.

2 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 84 da Lei 14.133 de 2021.

3 - LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

3.1. A aquisição será efetuada de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento da Ata de Registro de Preços, conforme condições estabelecidas no item 5 deste instrumento.

3.2. O local para entrega dos materiais será no Almoxarifado Central, situado na rua Doutor Costa Marques, s/n – Centro, Cep: 79280-546 – Porto Murtinho/MS, em frente ao prédio da antiga Assistência Social, nos seguintes horários das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30.

4 - DA GARANTIA:

4.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

5.1. A Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania justifica a presente solicitação de Registro de Preços para aquisição de itens de primeira necessidade destinados à composição do Kit Natalidade, visando atender às necessidades de famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas e/ou acompanhadas pela rede socioassistencial do município.

A aquisição visa assegurar o atendimento às necessidades básicas decorrentes da situação de nascimento, por meio da disponibilização de itens essenciais aos cuidados iniciais do recém-nascido. A ação está alinhada aos objetivos da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que prevê a proteção social e a oferta de benefícios eventuais em virtude de nascimento, entre outras situações que possam atingir cidadãos e suas famílias.

Considerando que a ocorrência de nascimentos e, conseqüentemente, a necessidade de concessão do benefício não pode ser determinada de forma exata e uniforme ao longo do exercício, faz-se necessária a manutenção de condições adequadas para o atendimento das demandas à medida que forem identificadas pela rede socioassistencial.

Nesse sentido, a realização de procedimento licitatório para Registro de Preços mostra-se adequada à natureza da demanda, possibilitando que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva da Administração, observados os quantitativos estimados, as especificações dos produtos e a disponibilidade orçamentária.

A contratação busca, portanto, assegurar a disponibilidade dos itens necessários à composição dos Kits Natalidade durante o período previsto, evitando a descontinuidade do atendimento às famílias e proporcionando maior planejamento, eficiência e racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

5.2. A estimativa das quantidades foi baseada no levantamento da demanda realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, o histórico de concessões e consumo dos itens, quando disponível, bem como a necessidade de manutenção de quantitativo suficiente para atendimento durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme memória de cálculo e elementos constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

6.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

7.1 – O produto deverá se adequar as seguintes disposições:

7.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes no mínimo à marca;

7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto licitado;

7.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.7. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

8.1. O prazo de entrega dos itens é de 10 (dez) dias, contando da Autorização de Fornecimento.

8.2. Os itens licitados serão fornecidos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, mediante documentos emitidos pelo setor competente.

8.3. O Fornecimento dos itens deverá estar de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

8.4. A licitante contratada obriga-se a fornecer o item contratado, conforme o quantitativo e especificações descritas na proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição no prazo de 5 dias daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

8.5. As aquisições, deverão ser autorizadas expressamente pela respectiva Unidade Administrativa (Secretaria Municipal de Assistência Social), através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias que comprovem a solicitação do objeto.

8.6. O controle será efetuado com base nas requisições citadas no acima, devendo conter os seguintes requisitos: a data e a hora da aquisição, identificação da aquisição, quantidade de fornecida, preço total em reais, bem como à identificação e assinatura do recebedor e autorização do setor competente, sendo que uma via ficará em poder da empresa e a outra via deverá ser entregue à Unidade Administrativa solicitante.

8.7. A aquisição deverá obedecer às exigências legais, normas do fabricante, padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas no termo de referência.

8.8. A qualidade dos materiais fornecidos é de inteira responsabilidade do contratado.

8.9. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 5 dias, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

8.11. A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com as disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com este Termo de Referência, propostas de preços apresentadas, e ainda, nos termos da minuta da Ata de Registro de preços que:

8.11.1. Embalagem dos produtos: cada produto do enxoval para recém-nascidos, devem estar na sua embalagem original de fábrica e com suas especificações;

8.11.2. Quantidade e variedade de cores dos produtos: os itens que compõem cada Kit Natalidade deverão ser fornecidos em cores variadas, dentre aquelas previstas nas respectivas especificações, observando-se a composição solicitada pela contratante para kit de menina ou kit de menino. Cada kit deverá conter peças em cores distintas e harmonizadas, não sendo admitida a composição integral do kit com produtos de uma única cor. Poderão ser utilizadas cores neutras em ambas as composições, desde que seja mantida a variedade de cores dentro de cada kit.

8.11.3. Disponibilização das cores: as cores dos produtos deverão observar aquelas estabelecidas na especificação de cada item e a composição solicitada pela contratante para kit de menina e kit de menino. Sempre que o item possuir mais de uma opção de cor, o fornecimento deverá contemplar variedade, admitindo-se cores neutras em ambas as composições e evitando-se a concentração dos produtos de um mesmo kit natalidade em uma única cor.

8.11.4. Requisitos de estampas: atender ao requisito de estampas infantis (unissex), nas peças devidamente informadas;

8.11.5. Na embalagem de cada produto, devem estar impressas as seguintes informações: identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade;

8.11.6. Entrega dos produtos: os produtos deverão ser entregues em fardos transparentes resistentes, não podendo haver produtos que não estejam adequados para o uso humano, sob pena de devolução.

8.12. A licitante ficará obrigada a trocar as suas expensas, os produtos que vierem a serem recusados por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará a sua aceitação.

8.13. A contratada deverá efetuar as entregas em transportes adequados, os produtos referentes ao objeto deverão ser reunidos em embalagem original íntegra (não estar furada, rasgada ou amassada) e embalados em sacos transparentes ou caixas conforme dispostos anteriormente. Não serão aceitas ofertas de produtos em embalagens ou condições diferentes das solicitadas.

8.14. A licitante contratada obriga-se a fornecer os itens contratados, conforme quantitativos e especificações descritas na proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição em até 05 (cinco) dias, daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

9 - MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADO E FISCALIZADO:

9.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.4. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.5. A execução da Ata de Registro de Preços, deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.6. Os fiscais do contrato acompanharão a execução da Ata de Registro de Preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na mesma, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

10 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

10.1. Recebimento do Objeto:

10.1.1. Os itens deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento emitido pelo órgão competente;

10.1.2. A Ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas elencadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.1.3. Os itens deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor;

10.1.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do na execução do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

10.2. Do Pagamento:

10.2.1. O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei 14.133/2021.

10.2.2. A Contratada deverá obrigatoriamente encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:

10.2.2.1. Nota Fiscal ou documento equivalente gerada de acordo com o fornecimento das quantidades de itens entregues e solicitados na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;

10.2.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.2.2.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.2.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

10.2.3. A falta de um dos documentos dispostos na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, poderá implicar no não recebimento.

11 - FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR:

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Pregão Eletrônico com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

12 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

12.1. O valor estimado oficial, de acordo com as especificações, será definido durante a fase de Pesquisa de Preços, elaborada pelo departamento competente e especializado.

13 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício de acordo com os participantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Porto Murtinho-MS, 09 de setembro de 2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA



Tâmia Estigarríbia Ikeda
TÂMIA ESTIGARRIBIA IKEDA
Gerente de Gestão do SUAS

JOSIANE ABADIE ARGUELHO
Secretária Municipal Adjunta de Assistência Social, Trabalho e Cidadania